

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 89/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.430.164/0001-23, com sede administrativa na Rua Li Vereador Luiz Picolli, nº 299, na cidade de CAFELÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CULESTINO KIARA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 413.581.479-49, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

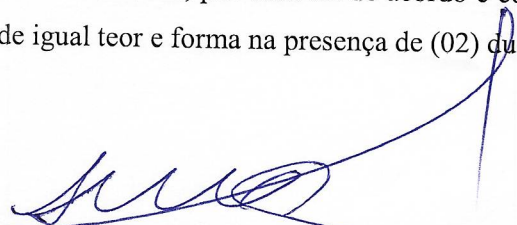
Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 089/2023 com valor global de **R\$ 499.976,74 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais, setenta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais)** da Verba Federal e **R\$ 236.948,74 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais, setenta e quatro centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 532.855,24 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, vinte quatro centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	32.878,50
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____